



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
PODER LEGISLATIVO
PALÁCIO ANTÔNIO ARACI MEUS

ATO LEGISLATIVO N.º 017/2026, de 18 de março de 2026.

Faço saber que o Executivo Municipal propôs, a Câmara aprovou e eu, Valdemar Alves Presidente do Poder Legislativo, encaminho nos termos do artigo 83 da Lei Orgânica do Município, o Ato Legislativo referente ao projeto de lei abaixo reproduzido, aprovado em Reunião Ordinária realizada no dia 23 de março do corrente ano.

PROJETO DE LEI Nº 016/2026,
De 25 de fevereiro de 2026.

“Altera o Parágrafo 1º, do Art. 1º, da Lei nº 1.577/13, que institui o Programa de Auxílio Alimentação a Servidores Municipais.”

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96, inciso IV, da Lei Orgânica do Município;

Art. 1º - Alterar o Parágrafo 1º, do Art. 1º, da Lei Municipal nº 1.577/2013, que “Institui o PROGRAMA DE AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO A SERVIDORES MUNICIPAIS”, que passa a ter a seguinte redação:

§ 1º - *Os servidores beneficiados com o programa instituído pela presente Lei terão direito ao Cartão Alimentação, cujo crédito corresponderá ao valor de R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais) mensais.*

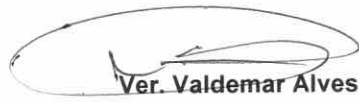
Art. 2º - Esta Lei passa a vigorar na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de maio de 2026.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em 24 de março de 2026.

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.


Ver. Carlos Alberto da Rosa Filho
Secretário


RECEBIDO EM:
24/03/26
SECAF - ADMINISTRAÇÃO


Ver. Valdemar Alves
Presidente